



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201



DESPACHO:

REF: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 001/2023**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que Institui no Município de Conceição do Castelo o Cadastro Técnico Ambiental de Atividades - CTAA, e institui a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental Municipal - TCFA-M, e dá outras providências.

1. O Projeto de Lei Complementar nº 001/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi lido no expediente da sessão ordinária do dia 14/02/2023. Nesta mesma sessão o referido Projeto de Lei foi encaminhado à Procuradoria Geral desta Casa de Leis para análise e parecer prévio, conforme art. 126 do Regimento Interno.
2. Após analisar a presente matéria, em 02/05/2023, o Procurador Geral emitiu parecer prévio, conforme em anexo.
3. Em 17/05/2023 as comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, se reuniram em conjunto, ocasião em que o seu Presidente, Vereador **Marcos Aurélio Oliveira Pinto**, designou a Vereadora **Andréia de Andrade Dalbó** para relatar a presente matéria.
4. Em 21/06/2023 as comissões competentes antes citadas se reuniram novamente em conjunto, e aprovaram o parecer da Ilustre relatora, que propõe a devolução do citado Projeto de Lei Complementar ao seu autor, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno.
5. Assim sendo, de acordo com o art. 23, "b", II, do Regimento Interno, fica o referido Projeto de Lei **devolvido ao seu autor**.
6. Dê ciência ao plenário, Comunique-se ao autor e Arquive-se.

Conceição do Castelo, ES, em 27 de junho de 2023.

ROBERTO PESSIN DESTEFFANI

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES.

